



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

**REQUER AO GOVERNADOR DO
DISTRITO FEDERAL
INFORMAÇÕES SOBRE A
SUSPENSÃO DE COBRANÇA DO
ITBI CONCEDIDA PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA DO DF A IMÓVEIS
REGISTRADOS EM PROPRIEDADE
DAS EMPRESAS IBANEIS
ADMINISTRADORA DE BENS
PATRIMONIAIS LTDA E
LUZINEIDE ADMINISTRADORA DE
BENS PATRIMONIAIS LTDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Casa, venho requerer ao requer ao Governador do Distrito Federal informações sobre a suspensão de cobrança do ITBI concedida pela Secretaria de Estado de Economia do DF a imóveis registrados em propriedade das empresas Ibaneis Administradora de Bens Patrimoniais LTDA. e Luzineide Administradora de Bens Patrimoniais LTDA.

Nesse sentido, requer ao Governador do Distrito Federal, o encaminhamento da relação dos documentos solicitados, com a indicação das seguintes informações:

1. Lista de imóveis registrados em propriedade das empresas Ibaneis Administradora de Bens Patrimoniais LTDA., CNPJ: 10.615.495/0001-17 e Luzineide Administradora de Bens Patrimoniais LTDA., CNPJ: 13.727.043/0001-15, alvos da suspensão de cobrança de ITBI em transações realizadas entre as duas empresas mencionadas;
2. Atos Declaratórios números 362 e 363/2020, de 24 de julho de 2020, emitidos pelo Núcleo de Benefícios Fiscais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
3. Lista detalhadas das cobranças de tributos suspensos e valores relacionados à cada imóvel;
4. Os documentos e fundamentos legais relacionados à formalização da cisão mencionada pela Secretaria de Economia do DF como justificativa para a suspensão da

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a publicação pela imprensa do Atos Declaratórios números 362 e 363/2020, de 24 de julho de 2020, emitidos pelo Núcleo de Benefícios Fiscais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que suspenderam a cobrança de ITBI de imóveis de propriedade das empresas Ibaneis Administradora de Bens Patrimoniais LTDA. e Luzineide Administradora de Bens Patrimoniais LTDA., o presente requerimento busca conhecer e compreender todos os procedimentos administrativos e respectivos documentos relacionados ao Processo administrativo que culminou na suspensão da cobrança de tributos de imóveis registrados na propriedade de empresas do atual Chefe do Executivo do Distrito Federal, com vistas a garantir a preservação do Patrimônio do Distrito Federal, como prevê o disposto na LODF.

Assim, e considerando às atribuições constitucionais desta Casa de Leis, é imperioso o encaminhamento das informações requeridas.

Sala das Sessões, em de outubro de 2020.

Arlete Sampaio

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0242626** Código CRC: **222C3F3A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br



PROPOSIÇÃO - RQ 1967/2020

LIDO EM: 28/10/2020

Brasília, 28 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 28/10/2020, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0243775 Código CRC: 4137E53D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00036625/2020-33

0243775v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 28 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 29/10/2020, às 09:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243780** Código CRC: **76641803**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00036625/2020-33

0243780v2